

PROJETO DE LEI Nº 012/2009.

EMENTA: Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social e autoriza a criação de cargos, modificando a Lei nº. 1.628/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 47 da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação dos Vereadores, o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 1.628, de 09 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Secretaria Municipal da Defesa Social tem a seguinte estrutura organizacional básica:

1. Secretário Municipal de Defesa Social;
2. Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI);
3. Comando da Guarda Municipal;
 - 3.1 Divisão de Administração e Logística;
 - 3.2 Divisão de Operações e Treinamento;
4. Departamento de Segurança Comunitária;
 - 4.1 Divisão de Controle de Funcionamento de Bares, Restaurantes e Similares;
 - 4.2 Divisão de Análise Criminal e Monitoramento de Ocorrências;
 - 4.3 CIMOP (Centro Integrado de Monitoramento e Operações);
 - 4.4 Divisão de Prevenção e Articulação Comunitária;
5. Departamento de Trânsito e Transporte Público;

5.1 Divisão de Controle, Cadastro e Registro de Acidentes e Infrações;

5.2 Divisão de Fiscalização;

5.3 Divisão de Programas e Projetos de Educação de Trânsito;

5.4 Divisão de Infra-Estrutura.

6. Departamento de Defesa Civil;

6.1 Coordenadoria Técnica;

6.2 Núcleos de Defesa Civil Comunitários (NUDECs)”

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Defesa Social tem estrutura organizacional de acordo com organograma constante do Anexo Único, que é parte integrante da presente lei.

Art. 2º Altera o artigo 5º “e” da Lei 1.628 de 09 de março de 2007, criando 13 (treze) novos cargos específicos que passam a integrar o quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe:

“Art. 5º.....

e.

Qtde	Denominação	Símbolo
01	Comandante da Guarda Municipal	CC2
01	Chefe da Divisão de Administração e Logística	CC3
01	Chefe da Divisão de Operações e Treinamento	CC3
.....	Diretor do Departamento de Segurança Comunitária
.....	Chefe da Divisão de Controle de Funcionamento de Bares, Restaurante e Similares
01	Chefe da Divisão de Análise Criminal e Monitoramento de Ocorrências	CC3
01	Chefe do CIMOP (Centro Integrado de Monitoramento e Operações)	CC3
01	Chefe da Divisão de Prevenção e Articulação Comunitária	CC3
01	Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Público	CC2
01	Chefe da Divisão de Controle, Cadastro e Registros de Acidentes e Infrações	CC3

01	Chefe da Divisão de Fiscalização	CC3
01	Chefe da Divisão de Programas e Projetos de Educação de Trânsito	CC3
01	Chefe de Divisão de Infra-Estrutura	CC3
01	Diretor do Departamento de Defesa Civil	CC2
01	Coordenador Técnico	CC3

”

Art. 3º A presente lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Ficam revogados os art.s 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1.628 de 09 de março de 2007.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2009; 55º da Instalação do Município.

ANTÔNIO FIGUEIRÔA DE SIQUEIRA
 Prefeito Constitucional de Santa cruz do Capibaribe/PE

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 03 de abril de 2009.

GABINETE DO PREFEITO
Mensagem GP nº. 012/2009.
Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 012/2009.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Altera a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social e autoriza a criação de cargos, modificando a Lei nº. 1.628/2007 e dá outras providências.

Sabe-se que a segurança de nossa cidade tem se tornado destaque no cenário nacional, tendo em vista a redução nos índices de criminalidade, com diminuição significativa nos número de homicídios, assaltos a bancos, etc.

Contribuindo para esta política, o Poder Público Municipal inaugurou o SISPOL – Sistema de Integração Social e Policiamento e o CIMOP – Centro Integrado de Monitoramento de Operações, que ajudará de forma significativa para o sucesso já alcançado, vez que haverá maior integração entre SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Polícia Civil e Conselho Tutelar, sendo mais uma ferramenta de combate e prevenção ao crime e de interação, a disposição da sociedade.

Por outro lado, há necessidade de organizar o trânsito de nossa cidade, criar a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI), organizar os transportes, Defesa Civil, bem como de melhorar a organização da guarda municipal.

No entanto, necessário se faz alterar a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Defesa Social, inclusive criando-se cargos para que a referida Secretaria possa atingir os seus objetivos.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos a aprovação do Projeto de Lei em tela, permitindo uma ampla e democrática discussão entre o Legislativo e o Executivo.

Nesta oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

ANTÔNIO FIGUEIRÔA DE SIQUEIRA
Prefeito Constitucional Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Exmº. Sr. Vereador
José Fernando Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de SCC/PE.